



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

GABINETE

OFÍCIO Nº 511

Porto Alegre, 24 de julho de 2024.

Ao Senhor
Ver. VOLNEI RENATO GROSS
Presidente
Câmara Municipal de Ivoti
Avenida Presidente Lucena, 3565 - Centro – e-mail: camara@ivoti.rs.gov.br
Ivoti / RS

Assunto: Expediente nº 1269/2024 – suspensão da realização de exames laboratoriais e de imagem para pacientes da 7ª Região de Saúde no Hospital Bom Jesus – Taquara/RS.

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do OF/CVI Nº 162/2024, o qual informa sobre a suspensão de exames laboratoriais e de imagem fornecidos pelo Hospital Bom Jesus de Taquara/RS, vimos encaminhar os esclarecimentos prestados, através do Ofício DGAE/SES nº 950/2024, do Departamento de Gestão da Atenção Especializada, acompanhado de anexo.

Atenciosamente,


ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde

ANA COSTA
Secretária da Saúde Adjunta

Ofício DGAE/SES nº 950/2024

Porto Alegre, 19 de julho de 2024

De: Departamento de Gestão da Atenção Especializada (DGAE)

Para: Gabinete da Secretária Estadual da Saúde

Assunto: Esclarecimentos sobre Ofício nº 162/2024, do Poder Legislativo Municipal de Ivoti – Suspensão da realização de exames laboratoriais e de imagem para pacientes da 7ª Região de Saúde no Hospital Bom Jesus – Taquara/RS

Prezada Secretária,

Em atenção ao [Ofício nº 162/2024](#), datado de 28/06/2024, enviado pelo Poder Legislativo do Município de Ivoti, onde solicitam intervenção do Estado a respeito de informação de que o Hospital Bom Jesus de Taquara suspendeu a realização de exames laboratoriais e de imagem para pacientes oncológicos da 7ª Região de Saúde, da qual Ivoti faz parte.

Considerando o Contrato nº 2022/0183.0.00/2022, firmado entre o Hospital Bom Jesus (HBJ), de Taquara e a Secretaria Estadual da Saúde (SES), vigente até 29/07/2027.

Considerando que a Resolução CIB RS nº 50/2022 e suas atualizações, traz a Instituição como **referência para o Município de Ivoti** em “Unidade oncológica para diagnóstico e tratamento quimioterápico e/ou cirúrgico, inclusive, nas intercorrências decorrentes do tratamento, nas recidivas (metástases) e cuidado paliativo” e que **percebe incentivo para o serviço de exames em Oncologia pelo Programa Estadual Assistir**.

Reforçamos o teor do [Ofício DGAE/SES nº 859/2024](#), datado de 21/06/2024, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Ivoti onde constam esclarecimentos a respeito da situação acima relatada, sobretudo em relação ao aumento do número de atendimentos realizados pelo HBJ na área de Oncologia e o compromisso do Estado com a população referenciada, destacando o ajuste financeiro do instrumento contratual, assegurando que a Instituição continue prestando assistência oncológica de forma tempestiva e resolutiva.

Diante do exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Aten



Documento assinado digitalmente

CARLA PERTILE

Data: 22/07/2024 15:34:40-0300

Verifique em <https://validar.rti.gov.br>

Direção do DGAE



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Cópia

Ofício DGAE/SES nº 859/2024

Porto Alegre, 21 de junho de 2024

Ilmo. Sr.
Marcelo Bernardes
Secretário Municipal da Saúde e Assistência Social
Ivoti/RS

C/c:
Ilma. Sra.
Thais Schadek
Coordenadora da 1ª Coordenadoria Regional de Saúde

Ilma. Sra.
Fernanda Schmitt
Regulação Estadual

Assunto: Resposta ao Ofício Saúde nº 24/2024 – Serviço de Oncologia do Hospital Bom Jesus de Taquara

Prezado Secretário,

É preceito fundamental que prestadores habilitados como UNACON ou CACON ofereçam atendimento integral na linha de cuidado em oncologia.

As tratativas para absorção dos pacientes de Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti e Novo Hamburgo pelo Hospital Bom Jesus (HBJ) de Taquara iniciaram quando a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Novo Hamburgo foram notificadas pelo Hospital Regina sobre o encerramento de suas atividades pelo Sistema Único de Saúde (SUS) em 26/05/2022. Procedeu-se, então, um estudo de incidência, revisão da lista de espera para a primeira consulta, revisão do contrato e custeio do Hospital Bom Jesus.

A Resolução CIB/RS nº 421/2021 pactuou a nova referência e o impacto financeiro a ser repassado ao prestador mediante contratualização com o gestor estadual, assegurando o acolhimento da população referenciada e contemplando toda a linha de cuidado oncológico.

Mutirões foram realizados para atender a fila de pacientes que aguardavam, resultando na eliminação das filas de espera. Atualmente, não há filas de espera para primeiras consultas oncológicas.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Analisando-se a produção do HBJ nos anos de 2022 e 2023 em procedimentos diagnósticos e terapêuticos relacionados à oncologia, identificamos um acréscimo expressivo na prestação desses serviços.

Com o aumento no número de atendimentos realizados pelo Hospital Bom Jesus, o aporte financeiro foi ajustado entre a Instituição e o Gestor estadual, assegurando os recursos necessários para a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

Nesse contexto, reafirmamos o compromisso do Estado com a população referenciada, destacando que o ajuste financeiro do contrato do Hospital Bom Jesus assegura que a Instituição continue prestando assistência oncológica de forma tempestiva e resolutiva.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e para continuar colaborando na busca de soluções que garantam a saúde da população.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
CARLA PERTILE
Data: 24/06/2024 14:05:51-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Direção do DGAE



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF/CVI N° 162/2024

Ivoti, 28 de junho de 2024.

Exma. Senhora:

ARITA BERGMANN

DD. Secretária Estadual, da Saúde

Ao cumprimentá-la cordialmente, informamos que a Câmara de Vereadores de Ivoti foi informada sobre a suspensão de exames laboratoriais e de imagem fornecidos pelo Hospital Bom Jesus de Taquara, para os pacientes oncológicos da sétima região, da qual Ivoti faz parte, e que estão em tratamento no hospital.

Diante desse problema, o Presidente dessa Casa Legislativa com o apoio dos demais Vereadores, solicita a intervenção do Estado, a fim de que seja encontrada uma solução viável, a qual evite que o paciente oncológico seja lesado, uma vez que a medida adotada pela referida instituição, foi feita sem consulta ou deliberação estadual prévia, e com certeza aumentará a carga sobre o sistema local, que já está sobrecarregado, podendo comprometer o acesso dos pacientes a exames essenciais, muitos dos quais de alto custo e sem alternativas viáveis para o encaminhamento.

Certos de vossa compreensão, reiteramos protesto de estima e apreço.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
VOLNEI RENATO GROSS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://rs.pro.gov.br/assinador-digital>



VOLNEI RENATO GROSS
Presidente do Legislativo

Avenida Presidente Lucena, 3565 – Centro – Ivoti/RS
E-mail: camara@ivoti.rs.gov.br